

EDITAL
(N.º 14/DGM/2021)

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, -----
Torna público, de harmonia com o deliberado na reunião de Câmara de seis de abril de 2021 e de acordo com o disposto na alínea cc) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município de Penedono irá proceder à **venda de dois lotes de lenha**, nas seguintes condições: -----

1.º Objeto de alienação

É objeto do presente procedimento a alienação onerosa de 2 lotes de material lenhoso, Lote 1 e Lote 2, composto por madeira proveniente do corte de várias espécies arbóreas, que se encontra em depósito no estaleiro municipal.

2.º Entidade alienante

A entidade alienante é o Município de Penedono, com sede no largo da devesa, 3630-253 Penedono, telefone 254 509030, e endereço eletrónico geral@cm-penedono.pt.

3.º Preço Base

1. O preço base de licitação é de:

- a) **Lote 1** – 80,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
- b) **Lote 2** – 80,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

4.º Reconhecimento do objeto de alienação

- 1. O material lenhoso poderá ser observado no Estaleiro da Municipal, sito no **Loteamento da Corga**, em Penedono, onde se encontram devidamente identificados, cada Lote com 1, e lote 2 até à data limite de apresentação de propostas.
- 2. O Município de Penedono não se responsabiliza por qualquer reclamação referente ao material lenhoso não observado e não serão consideradas quaisquer reclamações em relação à constituição dos lotes.
- 3. O material lenhoso será vendido no estado em que se encontra, correndo por conta do comprador qualquer despesa com o seu levantamento, transportes ou outras despesas adicionais.

5.º Prazo e modo de apresentação das propostas

- 1. Os interessados poderão concorrer por meio de carta fechada, utilizando para o efeito o modelo que constitui **Anexo 1** do presente, devidamente preenchido, de onde contará obrigatoriamente, sob pena de exclusão, a indicação do nome e morada do proponente, telefone/telemóvel, identificação do lote a que concorre e montante proposto.
- 2. O exterior do sobrescrito deverá conter a indicação do concurso "**Alienação de Material Lenhoso**" e a identificação do Lote ou lotes a que se refere aquela proposta.
- 3. São aceites candidaturas a mais que um Lote.

4. Não serão admitidas propostas de valor inferior à base de licitação indicada no artigo 3.º (Lote 1 - € 80,00 / Lote 2 - € 80,00).
5. As propostas a apresentar pelos interessados deverão ter em conta que ao valor proposto acresce IVA à taxa legal em vigor.
6. A proposta terá de dar entrada, na Divisão Gestão Municipal, sita no Largo da Devesa, **até às 17h00 horas do dia 30 de abril de 2021**, por correio registado ou entregue em mão, não sendo admitidas as propostas apresentadas após o termo do prazo.

6.º - ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

1. As propostas serão abertas em sessão pública que terá lugar no **dia 03 de maio de 2021, pelas 10.00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, onde deverão participar os proponentes ou os seus representantes devidamente identificados.
2. O ato publico de abertura de proposta é dirigido pelo júri nomeado para o feito.
3. O júri procede à abertura e leitura das propostas, analisando o cumprimento das formalidades exigidas, eventuais reclamações e ordenando as propostas aceites por ordem decrescente de preço proposto.

7.º Adjudicação

1. A proposta será adjudicada ao concorrente proponente que apresentar a proposta mais elevada;
2. No caso das propostas mais elevadas terem exatamente o mesmo valor, proceder-se-á a sorteio nominal.
3. Encontrando-se presente o adjudicante no ato publico de abertura de propostas, será imediatamente informado da adjudicação provisória, elaborado o júri o respetivo auto.
4. A adjudicação tornar-se-á definitiva após homologação do auto de arrematação pelo Senhor Presidente da Câmara, notificando o adjudicatário dessa homologação.

8.º Pagamento

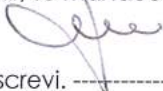
1. O pagamento do material lenhoso é efetuado em prestação única, no prazo máximo de **cinco** dias úteis, contados a partir adjudicação.
2. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Penedono através de numerário, multibanco ou cheque.
3. Ao valor da proposta adjudicada, acresce o IVA, à taxa legal em vigor.
4. A adjudicação fica sem efeito caso não seja realizado o pagamento referido nos números anteriores.

9.º Obrigações do adjudicatário

1. O levantamento do material lenhoso de cada lote deverá ser efetuado na sua totalidade no prazo limite de **dez dias**, contados da adjudicação, e após confirmação do regular pagamento nos termos da cláusula anterior.
2. Todas as operações relativas à carga e transporte do material lenhoso comprado, só poderão ser efetuados após comunicação do adquirente aos serviços municipais, informando a pretensão, o que só poderá ser realizadas na presença do representante do Município de Penedono.

10.º Consulta do processo, esclarecimentos e dúvidas

1. O presente procedimento encontram-se, para consulta dos interessados, na Divisão de Gestão Municipal e será integralmente publicado no site institucional em www.cmpenedono.pt, sendo publicados por Edital nos locais de estilo.
2. As dúvidas e esclarecimentos da interpretação das presentes condições deverão ser remetidas por escrito ao júri do procedimento no primeiro terço do prazo de apresentação de propostas.
3. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

---E, para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. E, eu , Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

---Paços do Município de Penedono, 07 de abril de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho

